No.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2731. DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Altera dispositivos da Lei 2614, de 06 de junho de 2023 e dá outras providências".

<u>PAULO KENJI SASAKI</u>, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei 2614, de 06 de junho de 2023, passando a contar com a seguinte redação:

Art.1º- Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação de provimento efetivo, referência inicial 56-A, com carga horária de 20 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 02 de maio de 2024.

WAGNER BOTELHO CORRALES Secretário de Administração